



DOC. XIX

P. 11
6

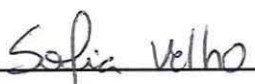
Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

4.3 – FREGUESIA DE ANAIS – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 5 de novembro de 2025 e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Anais, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.



Parecer:

Aprovado no âmbito
Cópia nos SRS. Votantes
11/11/25
[Assinatura]

Despacho

Visto.
06.11.2025
[Assinatura]

INFORMAÇÃO N.º [XX]/[aaaa].[login do autor da informação]

DATA: 05/11/2025

DE: Serviço de Educação/Antónia Sá

PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Eng.º Vasco Ferraz

CC: Ex.mo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Sousa

ASSUNTO: Proposta: ADENDA - Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2025/2026 - JF de Anais

Informação:

Compete à Autarquia assegurar, organizar e gerir a concessão dos transportes escolares aos alunos residentes no concelho de Ponte de Lima, em conformidade com a legislação em vigor. No âmbito de uma política de apoio às famílias, especialmente no que respeita às deslocações dos estudantes para os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar tem como principal objetivo garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação.

Neste contexto, no início do presente ano letivo, verificou-se a entrada de uma nova aluna residente em Queijada que, por falta de vaga na Escola Básica de Trovela (estabelecimento da sua área de residência), foi matriculada na Escola Básica de Rebordões Souto, localizada a mais de 3 km da sua habitação.

A Junta de Freguesia de Anais manifestou disponibilidade para colaborar na execução do transporte escolar, assegurando a prestação do serviço. Assim, tornou-se necessário proceder à reorganização da rota Anais - EB de Rebordões Souto, incluindo uma nova paragem em Queijada.

Este desvio implica um aumento dos quilómetros executados pela referida Junta de Freguesia, passando dos atuais 34 km para 42 km, o que representa um acréscimo no valor a reembolsar, de 35,70 € para 44,10 € por dia.

[Assinatura]

2025, MPL, I, G, 974505-11-2025 NIPG : 42604/25

Desta forma, anexa-se a Minuta da Adenda ao Contrato e do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Transportes Escolares 2025/2026, a celebrar com a referida Junta de Freguesia. Junta-se igualmente o quadro global dos valores a transferir para as Juntas de Freguesia.

O referido ajustamento implica um acréscimo no orçamento municipal de 1 512,00 € de despesa (distribuídos em 571,20 € em 2025 e 940,80 € em 2026), passando o valor global de 583 025,40 € para 584 537,40 €, estando este montante sujeito a cabimento prévio

Pelo exposto, e em caso de concordância, deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, as Minutas da Adenda e do Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para as Juntas de Freguesia em causa, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos delegação de competências relativas ao Transporte Escolar.

A assistente técnica,



Antónia Sá

PA-2
6

MINUTA

ADENDA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026

Considerando que:

- Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;
- Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias. Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;
- A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes escolares, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia de Anais representada pela Exma. Senhora Arlete da Conceição Rodrigues Vieira da Cruz, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Anais, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de ____ e ____, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de Anais, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

- 1- A presente Adenda, visa alterar o Contrato Interadministrativo aprovado pela Assembleia Municipal de 27 de junho de 2025.
- 2- O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:
 - a) **Carrinha** - Transporte de alunos do 1.º Ciclo residentes em Anais e Queijada, para a EB de Rebordões Souto e regresso.

Cláusula 2.ª

Obrigações

- 1- Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:
 - a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar;
 - b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.
- 2- Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

- 1- Por via desta Adenda, procede-se à atualização dos quilómetros e valores.
- 2- Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

	N.º Km/dia	Valor/dia
Carrinha	42	44,10 €

- 3- O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

- 1- Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª.

- 2- A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

- 1- Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
- 2- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

- 1- A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:
 - a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
 - b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
 - c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.
- 2- Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, _____ de _____

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

Enquadrando-se numa política de apoio às famílias, nomeadamente nas deslocações dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação.

1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todas as Escolas Básicas (Centros Educativos) que estavam previstas na Carta Educativa - Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares, que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

2. Necessidade do transporte

No âmbito da transferência de competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, o Município assume a gestão da Rede de Transportes Escolares dos alunos que frequentam os diversos estabelecimentos de ensino do concelho. Neste contexto, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, que pretende assim, ser um meio de gestão do funcionamento dos transportes escolares e é elaborado anualmente pelo Município. Através deste documento, são ainda definidos os diversos circuitos especiais de transportes escolares.

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças;

Perante a inexistência de circuitos especiais e/ou carreiras públicas adequadas entre a residência dos alunos e as Escolas Básicas (Centros Educativos), as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Assim, para o ano Letivo de 2025/2026 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2025/2026
Anais	Carrinha - Transporte de alunos do 1.º Ciclo residentes em Anais e Queijada para a Escola Básica de Rebordões Souto e regresso	2
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	43
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	14

Qu
6

Sandiões (nova designação)	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiões e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	20
Bárrio e Cepões	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Bárrio e Cepões para a Escola Básica de Arcozelo	17
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	14
	Autocarro - aluno residente em zona de montanha, Lugar de Lavacido.	
Bertiandos	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	8
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	2
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	7
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	14
	Carrinha - alunos residentes em zona de montanha (Felgueiras e Cabração).	
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Arcozelo para a EB de Refoios	1
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	2
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Esmorigo/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	21
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	3
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	29
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha	
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	29
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas	
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	38
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	8
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	2

Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	6
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a EB de Arcozelo e regresso.	10
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte (freguesia de montanha) para a EB de Arcozelo e regresso.	8
Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiães (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	20
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	18
Refoios do Lima	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	1
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	4
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	9
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	6
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	10
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	24
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	22

3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações. Para determinação do valor dos recursos a transferir para cumprimento da presente delegação de competências foram tidos em consideração diversos critérios, tais como tipo de veículo utilizado (autocarro e/ou carrinha) e as características da Freguesia, nomeadamente, geográficas (localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha).

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por carrinhas** irá manter-se nos **1,05 €**, à semelhança do ano letivo anterior.

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência o valor apurado para as carrinhas, majorado em 19% desse valor, ou seja, **1,25 €**.

É ainda aplicada uma bonificação de 5% no valor por km, para o transporte de alunos residentes em localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha, que resultou: carrinhas: 1,10 € e autocarros: 1,31 €.

Assim, o Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado, as características geográficas e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar por dia, para garantir esse serviço.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	1,05 €
Autocarro	1,25 €
Localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha	
Carrinha	1,10 €
Autocarro	1,31 €

Em conclusão:

Numa conjuntura de escassez de recursos, torna-se importante rentabilizar os meios disponíveis, mediante cooperação, coresponsabilização e solidariedade, mas especialmente, encontrando respostas eficazes para as dificuldades e problemas com que se defrontam as autarquias locais.

A avaliação, por parte da Autarquia de Ponte de Lima, quanto à execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências – transportes escolares celebrados em anos anteriores com as juntas de freguesia, tem-se revelado positiva, sendo convicção que as freguesias do concelho garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, e que existe maior eficácia e eficiência na execução deste serviço, atendendo:

- à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço;
- proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas.

666

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2025/2026	N.º de Km percorridos por dia	Valor anual			TOTAL ANO LETIVO 2025/2026 - 180 dias
		1.º Ciclo		Valor a atribuir por dia	2025 - 68 dias	2026 - 112 dias	
Anais	Carrinha - Transporte de alunos do 1.º Ciclo residentes em Anais e Queijada para a Escola Básica de Rebordões Souto e regresso	2	42	44,10 €	2 998,80 €	4 939,20 €	7 938,00 €
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	43	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	14	108	113,40 €	7 711,20 €	12 700,80 €	20 412,00 €
Sandiões (nova designação)	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiões e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	20	145	181,25 €	12 325,00 €	20 300,00 €	32 625,00 €
Bárrio e Cepões	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Bárrio e Cepões para a Escola Básica de Arcozelo	17	70	73,50 €	4 998,00 €	8 232,00 €	13 230,00 €
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	14	72	90,00 €	6 120,00 €	10 080,00 €	16 200,00 €
	Autocarro - aluno residente em zona de montanha, Lugar de Lavacido.		18	23,58 €	1 603,44 €	2 640,96 €	4 244,40 €
Bertiandos	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	8	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	2	72	75,60 €	5 140,80 €	8 467,20 €	13 608,00 €
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	7	40	42,00 €	2 856,00 €	4 704,00 €	7 560,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	14	55	57,75 €	3 927,00 €	6 468,00 €	10 395,00 €
	Carrinha - alunos residentes em zona de montanha (felgueiras e Cabração).		30	33,00 €	2 244,00 €	3 696,00 €	5 940,00 €
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Arcozelo para a EB de Refoios	1	20	21,00 €	1 428,00 €	2 352,00 €	3 780,00 €
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	2	24	25,20 €	1 713,60 €	2 822,40 €	4 536,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Esmorigo/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1	30	31,50 €	2 142,00 €	3 528,00 €	5 670,00 €
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	21	109	114,45 €	7 782,60 €	12 818,40 €	20 601,00 €
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	3	20	21,00 €	1 428,00 €	2 352,00 €	3 780,00 €
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	29	120	150,00 €	10 200,00 €	16 800,00 €	27 000,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha		80	84,00 €	5 712,00 €	9 408,00 €	15 120,00 €
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	29	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas		96	100,80 €	6 854,40 €	11 289,60 €	18 144,00 €
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	38	100	125,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €	22 500,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela		166	174,30 €	11 852,40 €	19 521,60 €	31 374,00 €
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	8	120	126,00 €	8 568,00 €	14 112,00 €	22 680,00 €
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	2	100	125,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €	22 500,00 €
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	6	84	88,20 €	5 997,60 €	9 878,40 €	15 876,00 €
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a EB de Arcozelo e regresso.	10	88	92,40 €	6 283,20 €	10 348,80 €	16 632,00 €
Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte (freguesia de montanha) para a EB de Arcozelo e regresso.	8	121	133,10 €	9 050,80 €	14 907,20 €	23 958,00 €

2025, MPL, I, G, 974505-11-2025 NIPG :42604/25

Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Polares (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	20	119	148,75 €	10 115,00 €	16 660,00 €	26 775,00 €	
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães		40	42,00 €	2 856,00 €	4 704,00 €	7 560,00 €	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	18	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €	
Refoios do Lima	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	1	16	16,80 €	1 142,40 €	1 881,60 €	3 024,00 €	
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14	112	140,00 €	9 520,00 €	15 680,00 €	25 200,00 €	
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	4	10	12,50 €	850,00 €	1 400,00 €	2 250,00 €	
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	9	52	54,60 €	3 712,80 €	6 115,20 €	9 828,00 €	
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	6	45	47,25 €	3 213,00 €	5 292,00 €	8 505,00 €	
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	10	68	71,40 €	4 855,20 €	7 996,80 €	12 852,00 €	
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	24	70	73,50 €	4 998,00 €	8 232,00 €	13 230,00 €	
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	22	90	94,50 €	6 426,00 €	10 584,00 €	17 010,00 €	
					220 825,24 €	363 712,16 €	584 537,40 €	
					TOTAL 584 537,40 €			
					TOTAL ANTERIOR	220 254,04 €	362 771,36 €	583 025,40 €
					DIFERENÇA	571,20 €	940,80 €	1 512,00 €

27
6

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa - Vice-Presidente Câmara Ponte de Lima <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 31 de outubro de 2025 11:50
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Transporte aluna para EB Rebordões Souto - Adenda ao contrato

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,

Paulo Barreiro de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa
Economia e Desenvolvimento Empresarial | Desenvolvimento Social, Família, Inclusão e Saúde | Turismo | Educação, Formação e Qualificação
| Cultura e Património Material e Imaterial | Modernização Administrativa e Transição Digital | Mobilidade e Transportes | Processos
Eleitorais e Recenseamento Eleitoral | Cidadania e Participação | Cooperação e Relações Internacionais



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 31 de outubro de 2025 09:26
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transporte aluna para EB Rebordões Souto - Adenda ao contrato

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Informo que a JF de Anais encontra-se a realizar o transporte de uma aluna residente na Queijada, que por falta de vaga na escola da sua área de residência (EB do Trovela), foi matriculada na EB de Rebordões Souto, localizada a mais de 3 km da sua residência. Executar este transporte, implica um aumento dos quilómetros efetuados pela referida Junta de Freguesia, passando dos atuais 34 km para 42 km, o que representa um acréscimo no valor a reembolsar, de 35,70 € para 44,10 € por dia.

Perante o exposto, torna-se necessário proceder à elaboração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo de Transportes Escolares, de modo a contemplar o reembolso correspondente ao referido acréscimo de Km executados.

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
educacao@cm-pontedelima.pt



Educa+
Ponte de Lima

+351 258 900 400 *

Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



Ponte
de Lima

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Freguesia de Anais <freguesia.anais@sapo.pt>

Enviada: 31 de outubro de 2025 00:03

Para: Educação <educacao@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Fwd: Transporte aluna para EB Rebordões Souto

Boa tarde D. Antónia,

Em resposta ao email abaixo, vimos informar que aceitamos a realização do transporte solicitado com um acréscimo de 4Km de ida e 4Km de vinda, perfazendo um total de 8Km.

Mais informamos que segue em anexo a ata da Assembleia de Freguesia com a aprovação do Mapa de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.

Cumprimentos,



ARLINDO MOREIRA
JUNTA DE FREGUESIA DE ANAIS
PONTE DE LIMA

Largo da Igreja, nº 294, 4990-500
Tel: 964037633

Freguesia de Anais

Fl 3
6

----- Mensagem encaminhada de Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt> -----

Data: Mon, 13 Oct 2025 12:00:52 +0100

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Re: Transporte aluna para EB Rebordões Souto

Para: educacao@cm-pontedelima.pt

Cc: Anais Junta <freguesia.anais@sapo.pt>

Antónia,

Concordo

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | [4990-062](tel:4990-062) Ponte de Lima

| Tel.: [258 900 400](tel:258900400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:258900410)

| www.cm-pontedelima.pt

No dia 10/10/2025, às 16:46, Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima
<educacao@cm-pontedelima.pt> escreveu:

?

Ex.mo Senhor Presidente,

Conforme a nossa conversa e em cumprimento do despacho superior do Senhor Vice-Presidente,
Dr. Paulo Sousa, solicita-se a vossa colaboração no transporte de uma aluna do 4.º ano, residente na
[REDACTED], matriculada na EB de Rebordões Souto, por inexistência de
vaga na EB do Trovela, escola referente à sua área de residência.

Aluna ? [REDACTED],

Contacto da mãe: [REDACTED]

Ficamos a aguardar,

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

educacao@cm-pontedelima.pt

<image001.png>

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

----- Fim de mensagem reenviada -----

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º506811913
PRAÇA DA RAINHA, 20
4990-062-PONTE DE LIMA

65
6

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0	cmisilva	2025/11/03	8062	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS-TRANSPORTS ESCOLARES DO 1.º CICLO-ANO LETIVO
2025/2026/REFORÇO.

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/03



AUTORIZAÇÃO 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: FRET-TRANSP.CORRENTES-FREGUESIAS-TRANSPORTES
ORGÂNICA : D003 ORGÃOS DA AUTARQUIA
ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS
PLANO : 2015 A 1

Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia
TRANSPORTES ESCOLARES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
24.268,04
A CABIMENTAR
571,20
SALDO APÓS CABIMENTO
23.696,84

EXTENSO

QUINHENTOS E SETENTA E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	FRET	D003	0405010209	2015 A 1	940,80			



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTS ESCOLARES DO 1.º CICLO-ANO LETIVO 2025/2026/REFORÇO., tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- D003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 815.000,00 e o saldo existente nesta data é de 24.268,04 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE EUROS), com o cabimento [2025/8062]

Ponte de Lima, 3 de NOVEMBRO de 2025

A Chefe de DFP,